



## CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

### INDICAÇÃO Nº 4/2026

A Sua Excelência o Senhor

Dionizio Aparecido Viaro

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

O vereador abaixo-assinado, em conformidade com o art. 192 do Regimento Interno<sup>1</sup>, solicita a Vossa Excelência, após a leitura em Plenário, o deferimento e o envio de ofício ao Executivo Municipal, indicando:

**Que determine o acompanhamento permanente e sistemático das condições de trabalho dos coletores de lixo que atuam no Município de Sarandi, mesmo sendo o serviço executado por empresa terceirizada (Costa Oeste Serviços LTDA), exigindo o cumprimento integral das normas de segurança, saúde e dignidade laboral.**

Embora o serviço de coleta de lixo seja atualmente executado por empresa terceirizada, é dever do Município, como contratante, fiscalizar a correta execução do contrato, especialmente no que se refere às condições de trabalho, segurança, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), jornadas adequadas e preservação da saúde dos trabalhadores.

Trata-se de uma atividade essencial, de alto risco e grande relevância social, sendo inadmissível que esses trabalhadores fiquem expostos a situações de precariedade, acidentes ou adoecimento por falhas na fiscalização do Poder Público.

Nestes termos, pede deferimento.

**Gabinete Parlamentar**, 6 dias do mês de fevereiro de 2026.

**APARECIDO BIANCHO**

**Vereador**

[Assinado digitalmente]

---

<sup>1</sup> [https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao\\_no\\_002-2022\\_para\\_o\\_site.pdf](https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf)